



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.447

De 25 de abril de 2011

Autógrafo nº 083/11 – Projeto de Lei nº 055/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.410.143,94 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas com execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO INSTITUCIONAL (IC – INSTITUTO DE CRIMINALISTICA / IML – INSTITUTO MÉDICO LEGAL), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	1.410.143,94
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração Geral		
06.122.0107	Ações Voltadas à Segurança Pública		
06.122.0107.1.133	Núcleo de Perícias Médicas Legais – Perícias Criminalísticas	R\$	1.410.143,94

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício anterior da receita proveniente de repasse dos recursos de Convênio firmado com a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SUP. DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA - R\$ 1.410.143,94.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio de 2010/2013.

17:34 29/04/2011 002928 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 26/abril/2011 – Exemplar nº 7.681.